



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Lei. Nº 934 DE 05 MAIO DE 1.983.

"Altera os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Porto Nacional-Go e dá ' outras providencias."

A Câmara Municipal de Porto Nacional - Go, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Os salários dos servidores da ' Câmara Municipal de Porto Nacional- Go., nos cargos criados pela Lei nº 750 de 11/05/77, serão os seguintes:

Sec. da Presidência.....Cr\$ 70.000,00

Sec. AuxiliarCr\$ 40.000,00

ZeladoraCr\$ 31.000,00

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de maio de mil novicentos e oitenta e três. (10-05-83).

Euvaldo T. Souza

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Antonio Alves de Castro

ANTONIO ALVES DE CASTRO

Sec. de Administração